

Processo civil e *common law* – DC061

Ementa: Common law. Stare decisis. Law-making authority. Precedentes: natureza e autoridade. Precedente obrigatório e precedente persuasivo. Precedente de resolução e precedente interpretativo. Súmula vinculante. Eficácia vinculante das decisões tomadas em recurso extraordinário. Recurso repetitivo. Súmula impeditiva de recurso. Improcedência liminar do pedido.

Objetivos: A disciplina busca permitir a compreensão, em uma perspectiva histórico-crítica, da aproximação entre os sistemas de common law e civil law, e o desenvolvimento de uma dogmática que contemple os institutos de common law - especialmente o stare decisis - capazes de colaborar para o aperfeiçoamento do direito processual civil brasileiro.

Conteúdo

Common law. Características essenciais. Filosofia e bases metodológicas. A construção do processo na Common law

Stare decisis. Conceito e características essenciais. Fundamentos históricos e políticos. Obiter dictum e ratio decidendi. A formação da decisão judicial.

Law-making authority. A função judicial na Common law. A derivação constitucional do poder judicial. A eficácia da decisão judicial, do precedente e da norma no direito da Common law.

Precedentes: natureza e autoridade. Precedente obrigatório e precedente persuasivo. Precedente de resolução e precedente interpretativo. Conceitos, características. Conseqüência da determinação da forma do precedente. Força dos precedentes.

Súmula vinculante. Eficácia vinculante das decisões tomadas em recurso extraordinário. Conceito, características. Requisitos para a sua formação. Procedimento. Eficácia e superação.

Recurso repetitivo. Súmula impeditiva de recurso. Improcedência liminar do pedido. Conceito, função e importância. Requisitos. Características. Procedimento. Eficácia e consequências processuais.

Bibliografia:

CROSS, Rupert; HARRIS, J. W. Precedent in English law. Oxford: Clarendon Press, 1991.

CRUZ E TUCCI, José Rogério. Precedente judicial como fonte do direito. São Paulo: RT, 2004.

DUXBURY, Neil. The nature and the authority of precedent. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

MARINONI, Luiz Guilherme. Aproximação crítica entre as jurisdições de Civil Law e de Common Law e a necessidade de respeito aos precedentes no Brasil. In: Coletânea em Homenagem ao Professor Ovídio Baptista da Silva. São Paulo: Saraiva, 2009.

_____. Teoria dos Precedentes. São Paulo: RT, no prelo.

MELLO, Patrícia Perrone Campos. Precedentes: o desenvolvimento judicial do direito no constitucionalismo contemporâneo. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

MERRYMAN, John Henry; PEREZ-PERDOMO, Rogelio. The civil law tradition. Stanford: Stanford University Press, 2007.

SOARES, Guido Fernando Silva. Common Law (Introdução ao Direito dos EUA). São Paulo: RT, 1999.

SOUZA, Marcelo Alves Dias de. Do precedente judicial à súmula vinculante. Curitiba: Juruá, 2006.

TARELLO, Tarello. Storia della cultura giuridica moderna: assolutismo e codificazione del diritto. Bologna: Il Mulino, 1976.

WESLEY-SMITH, Peter. Theories of adjudication and the status of stare decisis. In: Precedent in Law, Oxford: Clarendon Press, 1987.